N 82

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho presentes diversos Officios de V. Ex.a a que vou responder.

Pelo de N.o 322 me annuncia V. Ex.a a chegada do Official desta Secretaria d'Estado Isidoro da Costa e Oliveira, e o cumprimento das Ordens, que lhe levára aquelle Official relativamente aos seus vencimentos, e aos do ex Official Maior Moretinho, e rejo que os deste forão por V. Ex.a competentemente abonados.

Com o N.o 323 me transmittio V. Ex.a a Copia da Nota pela qual exigio desse Governo, em conformidade do que se lhe havia ordenado, a prorogação do prazo estipulado para a cessação final do Trafico da Escravatura; Acompanhou tambem por Copia este seu Officio outra Nota, que V. Ex.a passou ao Conde de Aberdeen, notificando-lhe o resultado dos trabalhos da Junta Consultiva: em Despacho separado accuso a recepção da Resposta que á cerca destes dois assumptos lhe direigio aquelle Ministro.

Fico sciente pelo Officio que V. Ex.a me escreveo de Falmouth sob N.o 323/bis/ de ter chegado o Addido a essa Legação Augusto de Faria, e accompanho a V. Ex.a no bom conceito que forma tanto do Secretario Nomeado para essa Missão, o Capitão Mattos, como do sobredito Addido; certo de que ambos continuando a servir com o zelo que os distingue, justificarão plenamente a confiança com que o Imperador os Honrou.

Sua Magestade Imperial se Dignou de Approvar a communicação que ao Embaixador Russo fez V. Ex.a da Missão do Marquez de Maceyó; e quanto a insinuação que

que a V.Ex.a se recommendou relativamente ao desejo, que tem o Nosso Augusto Amo de que o Governo Suecco escolha nosso Plenipotenciario para assignar o Tratado, que projecta concluir com o Imperio, cumpre-me significar a V.Ex.a que Sua Magestade Imperial para melhor manifestar a sua attenção a S. M. Sueca, já houve por bem nomear os seus Plenipotenciarios para o dito effeito: o que todavia não deverá obstar á referida insinuação, pois que tenciono demorar a Negociação, e dar assim tempo a que se saiba o effeito della.

Sobre o que V.Ex.a expõem a respeito do Consul Geral do Imperio em Lisbôa, tenho a dizer-lhe que será para desejar que elle se tenha limitado ás mesmas funcções Consulares que lhe competem, na forma do que se lhe ordenou, e assim o Espera Sua Magestade Imperial, pois que não o Havendo revestido de nenhum Caracter Diplomatico, não mereceria a Imperial Approvação qualquer passo que dê fora da Orbita de suas attribuições

Inteirado do que V.Ex.a refere a respeito do emprestimo que nesta Praça pretende effectuar o Marquez de Santa Anna, só accrescentarei que a V.Ex.a já se transmittio a Copia do Alvará, que deixou de acompanhar o meu Despacho N.º 64, em que se annunciara a sua remessa, mas não escape a V.Ex.a a positiva referencia as Leis actuaes, que naquelle meu Despacho citei como base da Concessão.

A vista do Officio de V.Ex.a N.º 275, em que V.Ex.a me

me avisou ter adiantado ao Capitão do Navio Hollandêz = Helena e Maria = a quantia de 1:200 Libras Sterlinas, de que juntou recibo, he que por differentes vezes recommendei a V.Ex.a, por não apparecer similhante Navio, que cuidasse ahi do embolço d'aquella quantia, para não ficar prejudicada a Fazenda Nacional; mas como V.Ex.a agora me diz no seu Officio N.o 323 /bis/ que tal adiantamento não teve logar, tambem o não ficão tendo as citadas recommendações.

Respondo ao Officio de V.Ex.a N.o 324, observando que, á vista da Lei da Assemblea Geral, que nesta occasião remetto, e fixa a 15 por cento os Direitos de entrada para todas as Potencias seja qual for o importador he provavel que cesse a vontade que V.Ex.a diz geralmente manifestada de concluir-se com o Brazil Tratados de Commercio, pois que nenhum dos já publicados, inclusive o das Cidades Anseaticas, e o de Prussia, he tão amplo como a citada Lei. Todavia se El Rei do Hanover, ou outro qualquer Soberano persistir em querer tratar comnosco, não Terá Sua Magestade Imperial duvida em Annuir as suas propostas para esse fim, mandando-se nesta Corte as respectivas Negociações; e V.Ex.a poderá fazer constar ao Conde de Munster em resposta a communicação que delle transmittio com o seu referido Officio que Sua Magestade Imperial Nomeará para esse fim os seus Plenipotenciarios, logo que Lhe conste que os de S. M. Hanoveriana tem recebido i-

Recebido em 6 de Janeiro de 1829
Respond.º em 13 d.º — d.º

igual Authorisação.

O ultimo dos Officios de V.Ex.ª a que ôra respondo, trás o N.º 325, e versa sobre a duvida em que V.Ex.ª entrou relativamente ao modo de abonar os Quarteis adiantados do estilo áquelle Empregado, que, antes de completar o suspectivo imbolço, recebe novo destino, e novos Quarteis adiantados. Em resposta direi a V.Ex.ª que posso fixar regras que devaneção esta e todas as mais duvidas, que se possão a este respeito suscitar nesta Repartição, e nas differentes Legações a ella subordinadas, lhes ordenei a remessa de huma Conta geral de todas as deposições ainda devidas, e que logo que me chegue a dessa Legação que ôra requisito, e as das outras, as submetterei á Consideração de Sua Magestade Imperial, cuja Solução me apressarei a participar a V.Ex.ª para seu governo.

Deos Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro de 1828.

Marquez de Aracaty

Sr. Visconde de Itabayana